



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça José Alves de  
Carvalho, nº15, Centro,  
Bahia

##### Telefone



##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:  
[WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR](http://WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DA LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- DISPENSA 104/2022, CONTRATO 130/2022, MATHEUS SOUZA CARVALHO, PORTADOR DO CPF: 075.375.605-60, PARA O FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO COMUNITÁRIO, R\$ 10.600,00.

#### INEXIGIBILIDADE

---

- EXTRATO DE CONTRATO 136/2022 - INEXIGIBILIDADE 107/2022 - RANULFO NETO GASPAR DA SILVA - CPF: 008.891.335-06 - VALOR: R\$ 24.300,00 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 002/2022 - EMERSON ROCHA - CNPJ: 20.180.710/0001-58 - VALOR R\$ 90.000,00
- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 019/2022 - GEOVANA DE SOUZA CAMPOS - CNPJ: 28.397.673/0001-46 - R\$ 108.200,00
- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 019/2022 - SIMONE CARVALHO DE SOUZA 06635119507 - CNPJ: 20.629.618/0001-22 - R\$ 80.100,00





## Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA  
CNPJ: 16.445.843/0001-31  
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Presidente da CPL torna público o resultado do julgamento referente à licitação. Modalidade: Credenciamento nº 002/2022. Objeto: FIXAÇÃO DE NORMAS E REGRAS PRÉVIAS PARA CREDENCIAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO PARA PRODUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, ATRAVÉS DO PROGRAMA LRPD, CONFORME PORTARIA Nº 1.825/GM/MS, DE 24 DE AGOSTO DE 2012. Após análise documental e julgamento das propostas, declara credenciada a empresa:

CRENCIADO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
EMERSON ROCHA, PRAÇA MINERVINO JOSÉ VAZ, 5, CENTRO, CEP: 44.915-000, SÃO GABRIEL - BA, CNPJ Nº 20.180.710/0001-58	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00

Itaguaçu da Bahia - BA, 19 de abril de 2022. RAIMUNDO NONATO PEREGRINO SILVA - Presidente da CPL.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA  
CNPJ: 16.445.843/0001-31

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação: Credenciamento nº 002/2022. Objeto: FIXAÇÃO DE NORMAS E REGRAS PRÉVIAS PARA CREDENCIAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO PARA PRODUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, ATRAVÉS DO PROGRAMA LRPD, CONFORME PORTARIA Nº 1.825/GM/MS, DE 24 DE AGOSTO DE 2012. Após análise documental e julgamento da proposta, declara credenciada a empresa: EMERSON ROCHA, PRAÇA MINERVINO JOSÉ VAZ, 5, CENTRO, CEP: 44.915-000, SÃO GABRIEL - BA, CNPJ Nº 20.180.710/0001-58, com proposta final no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Itaguaçu da Bahia - BA, 20 de abril de 2022. Adão Alves de Carvalho Filho - Prefeito Municipal.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA****CNPJ: 16.445.843/0001-31****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação: Pregão Presencial nº 019/2022. Objeto: PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES. Após análise documental e julgamento da proposta, declara vencedora para o Item I a empresa GEOVANA DE SOUZA CAMPOS, CNPJ nº 28.397.673/0001-46, com proposta final de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para o Item II a empresa SIMONE CARVALHO DA SILVA 06635119507, com proposta final de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), para o Item III a empresa GEOVANA DE SOUZA CAMPOS, CNPJ nº 28.397.673/0001-46, com proposta final de R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais), e para o Item IV a empresa SIMONE CARVALHO DA SILVA 06635119507, com proposta final de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Itaguaçu da Bahia – BA, 20 de abril de 2022. Adão Alves de Carvalho Filho – Prefeito Municipal.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**AVISO DE DISPENSA****DISPENSA Nº 104/2022**

O Prefeito Municipal de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 104/2022, para contratação do senhor MATHEUS SOUZA CARVALHO, portador do CPF: 075.375.605-60, residente e domiciliado na Rua B, s/n, Centro, Itaguaçu da Bahia. Para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PEREGRINO DE SOUZA, S/N, CENTRO, ITAGUAÇU DA BAHIA, PARA O FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO COMUNITÁRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.** O custo estimado para contratação para execução do objeto pretendido é de **R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)** ITAGUAÇU DA BAHIA - Bahia, 18 de março de 2022. Adão Alves de Carvalho Filho – Prefeito Municipal.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



CONTRATO Nº 130/2022 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA E O SENHOR MATHEUS SOUZA CARVALHO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL ITAGUAÇU DA BAHIA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça José Alves de Carvalho, 15, centro, nesta cidade de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 16.445.843/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Adão Alves de Carvalho Filho**, inscrito no CPF sob o nº 919.074.205-25, doravante denominada CONTRATANTE, e o senhor **MATHEUS SOUZA CARVALHO**, portador do CPF: 075.375.605-60, residente e domiciliado na Rua B, s/n, Centro, Itaguaçu da Bahia, doravante denominada CONTRATADA em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022**, realizada pela CONTRATANTE, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PEREGRINO DE SOUZA, S/N, CENTRO, ITAGUAÇU DA BAHIA, PARA O FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO COMUNITÁRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

Conforme discriminada na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022**, sendo adjudicado à CONTRATADA, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR/PAGAMENTO** - O contratado receberá o valor global R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias após a emissão e mediante apresentação de nota fiscal.





## Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos pela licença, correrão por conta da dotação orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

**ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL;**  
**UNIDADE: 07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL;**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL;**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS; PESSOA FÍSICA;**  
**FONTE DE RECURSO: 00, 28 E 29.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este contrato não sofrerá reajustamento de preço.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura e seu vencimento em 31/12/2022, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com interesse da administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA** - O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES** - A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

**CLÁUSULA QUINTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES** - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assumindo a responsabilidade de cumprir





**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos serviços fornecidos;
- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade,
- g) não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

**DA CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a:

- a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato;
- b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual;
- c) a fiscalização e acompanhamento do presente contrato será exercida pelo Secretário de Saúde, podendo ser delegada ao Secretário de Administração e Planejamento em sua falta ou por sua autorização.

**CLÁUSULA OITAVA - DO GESTOR** - Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Secretário de Ação Social, o senhor Francisco Tertuliano de Miranda, a quem caberá o acompanhamento e a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo ser delegada ao Secretário de Administração e Planejamento em sua falta ou por sua expressa autorização.

**CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS** - Fica eleito o foro da Comarca de Xique-Xique-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaguaçu da Bahia, 18 de março de 2022.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**  
**Adão Alves de Carvalho Filho– Prefeito**  
**Contratante**

---

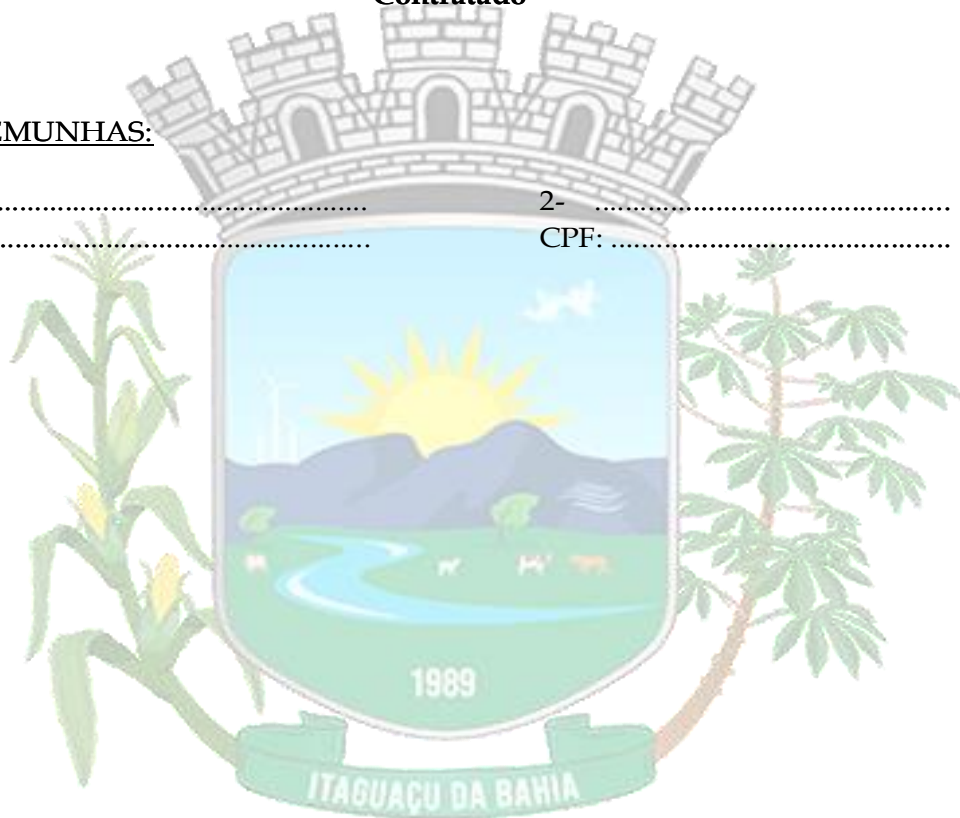
**MATHEUS SOUZA CARVALHO**

**CPF: 075.375.605-60**

**Contratado**

TESTEMUNHAS:

1- ..... 2- .....  
CPF: ..... CPF: .....



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA  
RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA do Estado da Bahia torna público que firmou contrato para Serviços de enfermeiro coordenador do serviço de controle de infecção hospitalar e instituído a comissão de controle de infecção hospitalar – CCIH, com o Senhor **RANULFO NETO GASPAS DA SILVA**, portador do CPF: **008.891.335-06**, residente e domiciliado na **Praça Aprígio, Lageado I, nº 700, CEP: 44.905-000**, na cidade de **Lapão - BA**, cumprindo assim com as disposições emanadas pela legislação aplicável à espécie. Itaguaçu da Bahia - Bahia, 19 de abril de 2022. Raimundo Nonato Peregrino Silva - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2022****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 136/2022**

Objeto: **Serviços de enfermeiro coordenador do serviço de controle de infecção hospitalar e instituído a comissão de controle de infecção hospitalar – CCIH**; O Senhor **RANULFO NETO GASPAS DA SILVA**, portador do CPF: **008.891.335-06**, residente e domiciliado na **Praça Aprígio, Lageado I, nº 700, CEP: 44.905-000**, na cidade de **Lapão – BA**. Fundamentação Legal – Art. 25, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor Global: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais). Vigência: 19/04/2022 à 31/12/2022. Itaguaçu da Bahia - Bahia, 19 de abril de 2022. Adão Alves de Carvalho Filho – Prefeito Municipal.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 002/2022 – Extrato de Contrato nº 139/2022 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA. Contratado: EMERSON ROCHA, PRAÇA MINERVINO JOSÉ VAZ, 5, CENTRO, CEP: 44.915-000, SÃO GABRIEL – BA, CNPJ Nº 20.180.710/0001-58. Objeto: FIXAÇÃO DE NORMAS E REGRAS PRÉVIAS PARA CREDENCIAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO PARA PRODUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, ATRAVÉS DO PROGRAMA LRPD, CONFORME PORTARIA Nº 1.825/GM/MS, DE 24 DE AGOSTO DE 2012. Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Itaguaçu da Bahia – BA, 20 de abril de 2022. Adão Alves de Carvalho Filho – Prefeito Municipal.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA****CNPJ: 16.445.843/0001-31****EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial nº 019/2022 – Extrato de Contrato nº 138/2022 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA. Contratado: GEOVANA DE SOUZA CAMPOS, AVENIDA PRINCIPAL, S/N, RIO VERDE, ZONA RUAL, CEP: 47.440-000, ITAGUAÇU DA BAHIA - BA, CNPJ nº 28.397.673/0001-46. Objeto: PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES. Valor Global: R\$ 108.200,00 (cento e oito mil e duzentos reais). Itaguaçu da Bahia – BA, 20 de abril de 2022. Adão Alves de Carvalho Filho – Prefeito Municipal.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA****CNPJ: 16.445.843/0001-31****EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial nº 019/2022 – Extrato de Contrato nº 137/2022 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA. Contratado: SIMONE CARVALHO DA SILVA 06635119507, AVENIDA PRINCIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, 122, CENTRO, CEP: 47.440-000, ITAGUAÇU DA BAHIA - BA, CNPJ nº 20.629.618/0001-22. Objeto: PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES. Valor Global: R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais). Itaguaçu da Bahia – BA, 20 de abril de 2022. Adão Alves de Carvalho Filho – Prefeito Municipal.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/40F6-6227-896E-8A44-7FAD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 40F6-6227-896E-8A44-7FAD



### Hash do Documento

17e22d0995d373054c88b866c872d3726ef43bb20de7e0e6c63ced8dd436df59

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/04/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/04/2022 14:56 UTC-03:00